



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: O presente procedimento trata-se de um estudo que avalia a proposta mais vantajosa e econômica para contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços referente a aquisição de 01 (um) motor parcial com as respectivas peças para instalação no veículo Van Sprinter Placa QAB5513 modelo 18/19 para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 Conforme relatório expedido pela empresa JOSÉ KOOL - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.431.935/0001-22, que detém o Registro de Preços para eventual aquisição de peças ,novas e de 1º (primeira) linha, para substituição, bem como realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos se necessário, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e do Município de Ivinhema/MS, verificou-se a necessidade da prestação de serviços referente à substituição do motor e as peças descritas no item 4.2.
- 1.2 Conforme documento, a empresa recebeu o veículo em sua sede com relatos de que o motor estaria com problemas, sem força e com forte barulho interno como se fosse de peças batendo. Foi analisado o motor, sendo necessário efetuar a abertura. Foi verificado pela contratada que o motor apresentou um profundo desgaste, com peças corroídas, bronzinas completamente desgastadas e consequentemente o virabrequim e bielas com desgaste profundo. O relatório supracitado fará parte dos autos do processo.
- 1.3 Dessa forma, a empresa certifica de que não há condições de se efetuar qualquer tipo de correção ou retifica no motor, sendo necessário a substituição parcial. Levando em conta determinada situação, busca o Município realizar a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

aquisição de uma nova unidade de potência original, a fim de garantir a plena manutenção da frota. A aquisição de um motor original possui vantagens visto possuir a garantia de fábrica, o que oferece tranquilidade em caso de problemas inesperados, além de uma menor probabilidade de falhas, já que motores novos têm menos desgaste e, portanto, são menos propensos a apresentar falhas.

- 1.4 O objetivo do Município é manter a frota em perfeitas condições, por isso a aquisição e instalação irá gerar um menor custo com manutenção, visto que a manutenção de motores novos costuma ser mais acessível, pois não será preciso lidar com problemas crônicos ou desgastes significativos que podem existir em motores adquiridos de forma parcial ou aqueles completos retificados e/ou similares.
- 1.5 Além disso, motores novos podem incorporar tecnologias mais avançadas, como eficiência energética, redução de emissões de gases poluentes e, sistemas de controle eletrônico e, ainda você tem certeza da origem e histórico do componente, o que é importante para evitar surpresas desagradáveis. Ademais, através da troca desse item essencial ao perfeito funcionamento do veículo em seus deslocamentos em vias públicas, gerando segurança pessoal aos motoristas e usuários, redução de riscos inerentes a descontinuidade do serviço por falta de manutenção veicular condizentes com a determinação do fabricante do veículo e, descritas no manual do veículo.
- 1.6 Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da Administração.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1 O Plano Anual de Contratações (PAC) ainda não foi implantado no município, contudo está em fase de elaboração. Entretanto, a aquisição se justifica, devido a urgência e necessidade em reestabelecer os serviços de saúde prestados à população, sendo os mesmo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

caracterizados como imprescindíveis.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O item deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência a ser elaborado e seus anexos.
- 3.2 A contratada deve arcar com os custos de entrega dos itens até o Município.
- 3.3 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registros de sanções que impeçam a sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 3.4 Referente ao prazo de entrega, o fornecedor deverá fornecer o motor de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, entregando-o no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, de acordo com art.6, inciso X da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, contando do recebimento da Solicitação de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações.
- 3.5 A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:
Pessoa Jurídica:

3.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- II. Documento com foto do seu representante legal ou de seu procurador;

3.5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Regularidade perante a Fazenda Federal;
- IV. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- V. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- VI. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

3.5.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

- I. Certidão negativa de feitos sobre falências expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

3.5.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- I. Deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), do quantitativo total estimado, emitido (s) em favor da licitante.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1 A quantidade necessária para aquisição pretendida está de acordo com a demanda enviada através da CI (comunicação interna) pela secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde, visto que não há contratações anteriores existentes com o mesmo objeto.

- 4.2 Os itens deverão ter as seguintes especificações mínimas e seus quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Motor Parcial	UNID.	1
2	Correia Poly - V	UNID.	1
3	Anel de Vedação Bomba de Alta	UNID.	1
4	Retentor Polia Virab	UNID.	1
5	Retentor Volante	UNID.	1
6	Anel de Vedação Bico Injetor	UNID.	4
7	Junta Carter de Óleo	UNID.	1
8	Junta Tampa Válvula	UNID.	1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

9	Junta do Cabeçote	UNID.	1
10	Junta Tubagem Admissão	UNID.	1
11	Junta Tubagem Admissão Anel	UNID.	1
12	Junta Corpo Borboleta Anel	UNID.	1
13	Anel de Vedação Cavalete Agua	UNID.	2
14	Junta Cano Retorno Óleo	UNID.	1
15	Junta Turbina	UNID.	1
16	Junta Cano Retorno Turbina	UNID.	1
17	Junta Tampa Distribuição	UNID.	1
18	Junta Válvula Turbina Anel	UNID.	1
19	Junta Escapamento	UNID.	1
20	Junta Válvula Egr	UNID.	1
21	Junta Tubagem Escape Cano Egr ao Coletor	UNID.	1
22	Junta Tubagem Escape Cano Egr	UNID.	1
23	Junta Tubagem Escape	UNID.	1
24	Junta Coletor Escape Cano Egr	UNID.	1
25	Junta Radiador Óleo Egr	UNID.	1
26	Junta Tubagem Escape Cano	UNID.	1
27	Chicote Elétrico do Motor	UNID.	1
28	Bomba Água	UNID.	1
29	Junta Bomba Água	UNID.	1
30	Junta Cavalete Água	UNID.	1
31	Junta Exaustor	UNID.	1
32	Porta Injetor Common Rail	UNID.	4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

33	Mão de Obra	SERV.	1
----	-------------	-------	---

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- a. Realizar a contratação da prestação de serviços de uma empresa especializada para aquisição parcial de um motor com as peças pertinentes para a adequada instalação no motor.
- b. O município realizar a aquisição de um motor completo novo, com todos os itens pertinentes para a montagem e instalação.
- c. A realização da retifica do motor, através da aquisição de peças genuínas para manutenção do veículo.

5.1.1 Discorrendo sobre as possíveis soluções: a primeira opção envolve a aquisição de um motor parcial e a compra de um conjunto de peças que compõe partes específicas do motor, sendo substituídas apenas aquelas que apresentam danos ou desgastes e o bloco do motor, mantendo do motor original as partes que estão em boas condições. A segunda alternativa trata-se da compra de motor totalmente novo ou reconstruído. A terceira proposta envolve o reparo e recondicionamento total do motor atual do veículo.

5.1.2 Os custos da aquisição de um motor parcial e sua instalação quando comparados a compra de um motor completo novo demonstram uma potencial economia, principalmente levando em consideração que há



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Planejamento

partes do motor original que se encontram em condições satisfatórias de uso, excluindo assim a necessidade de substituição das mesmas.

- 5.1.3 No quesito relacionado a eficiência de tempo, o recondicionamento do motor atual e a aquisição de um motor completo levariam um tempo consideravelmente maior quando comparados com a aquisição e instalação de um motor parcial. Dado que a retifica depende da disponibilidade das peças, da extensão dos danos e da complexidade do serviço exigido e que a compra do motor completo demandaria um tempo maior devido a necessidade de ser encomendado especificamente para aquele modelo de veículo, a aquisição de um motor parcial otimizaria o processo de instalação por manter peças com bom estado de conservação, substituindo apenas o motor e as peças necessárias.
- 5.1.4 Em relação a atualização tecnológica a escolha de um motor parcial seria um intermédio entre um modelo novo, com a substituição de todas as peças por novas que melhoraria significativamente o rendimento do veículo e a realização da retifica utilizando o mesmo motor e peças do próprio veículo. Ressalto que na opção de um modelo parcial em sua grande maioria os componentes adquiridos são mais modernos e atualizados, o que pode melhorar a eficiência e reduzir os custos operacionais a longo prazo.
- 5.1.5 Com base nas vantagens apresentadas e analisando as possibilidades é possível constatar que a opção mais vantajosa e econômica encontrada foi a de optar pela contratação da prestação de serviços de uma empresa especializada para a aquisição de um motor parcial e suas respectivas peças para instalação no veículo Van Sprinter, em comparação com outras modalidades de aquisição desses equipamentos e prestação de serviços;

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

- 6.1 O valor prévio estimado é de R\$ 96.949,45 (Noventa e seis mil novecentos e quarenta e nove mil e quarenta e cinco centavos) baseado na cotação fornecida por um potencial fornecedor.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1 A solução definida com objetivo de atender a presente demanda é a de realizar a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços referente à aquisição de um motor parcial, com todas as suas respectivas peças pertinentes para sua adequada instalação no veículo Van Sprinter Placa QAB5513.
- 7.2 Os itens devem ser entregues e atenderem as especificações contidas na descrição. Referente ao fornecimento/execução:
- 7.2.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de Ivinhema.
- 7.2.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior.
- 7.2.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 7.2.4 A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Planejamento

úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

7.2.5 Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto lícito, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.2.6 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

7.2.7 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.2.8 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 Tal contratação não caracteriza fracionamento de despesas em razão da natureza dos serviços a serem contratadas, os quais serão de pequeno vulto, resolução rápida e dentro do exercício corrente, sendo viável economicamente e tecnicamente a contratação global do objeto, sendo devidas as parcelas a serem



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Planejamento

pagas de acordo com a execução dos serviços.

- 8.2 Ainda que a regra seja o parcelamento da solução, justifica-se que no presente caso os itens são correlatos e técnicos, sendo que a aquisição das peças e a realização da instalação seria facilitado se forem todos fossem realizados pelo mesmo contratado. Assim, a contratação unificada do objeto reduz a complexidade no gerenciamento dos contratos e diminui a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores. Além disso, a compra integrada pode resultar em um melhor aproveitamento dos recursos e otimização do processo, evitando possíveis incompatibilidades entre serviços que necessitam trabalhar em conjunto.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 A presente contratação pretende alcançar a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal, a qual neste caso preza pela responsabilidade de manter a frota do município em perfeitas condições de circulação, conforme estabelecido pelos órgãos de controle.
- 9.2 A eficiência operacional adquirida na aquisição de um motor parcial e instalação, resultará no retorno da circulação do veículo alinhado a execução de serviços essenciais à população e ainda agregará melhorias significativas na redução do tempo de inatividade do veículo ocasionados por problemas mecânicos.
- 9.3 A escolha do motor parcial e de suas peças pertinentes para sua respectiva instalação é realizada através de uma seleção com base em padrões rigorosos de segurança e qualidade, contribuindo diretamente para a confiança dos motoristas e pacientes, garantindo assim um transporte de excelência ;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Planejamento

- 9.4 Referente a economicidade da contratação e aquisição, a opção escolhida representa a desição mais prudente e viável sem comprometer qualidade e eficiência supramencionados.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1 Certifique-se de que toda a documentação legal necessária esteja em ordem antes de assinar o contrato de fornecimento, incluindo registros empresariais e qualquer outra documentação exigida pelas autoridades competentes;
- 10.2 Os servidores designados e que auxiliarão no controle, fiscalização e gestão contratual, deverão estar cientes e referendar a sua designação que dará por ato próprio designado pelo secretário da pasta em questão e decreto.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1 Não se vislumbra contratação correlata e/ou interdependente a esta demanda.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 A aquisição de um motor parcial e suas respectivas peças pode acarretar alguns impactos ambientais, os quais devem ser identificados e mitigados para garantir a sustentabilidade do processo. Abaixo estão alguns dos principais impactos ambientais a serem considerados:
- 12.2 Avaliar o ciclo de vida completo do novo motor parcial é essencial para entender os impactos ambientais totais. Isso inclui desde a extração de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Planejamento

matérias-primas até a fabricação, uso e eventual descarte das peças e do motor.

- 12.3 A escolha de fornecedores e fabricantes que adotam práticas sustentáveis em suas operações pode mitigar os impactos ambientais. Isso inclui certificações ambientais, como ISO 14001, e políticas de responsabilidade social corporativa.
- 12.4 Um novo motor parcial pode ser mais eficiente em termos de consumo de combustível e emissões de poluentes em comparação com um motor mais antigo ou desgastado. Isso pode contribuir para a redução das emissões de CO², NO² e partículas.
- 12.5 O impacto ambiental associado à extração e uso desses recursos deve ser considerado referente a produção de novas peças para o motor parcial, o qual requer o uso de recursos naturais, como minerais para metais e energia para processamento.
- 12.6 A fabricação das novas peças do motor parcial e sua substituição podem gerar resíduos industriais e consumo de recursos naturais (como metais e energia)., por isso o descarte adequado das peças antigas também é importante para evitar impactos ambientais negativos.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Este estudo busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas conclui-se pela viabilidade da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços e aquisição de um motor parcial e suas respectivas peças, sendo a solução que mostrou-se possível tecnicamente e fundamentalmente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Ivinhema/MS 27 de Agosto de 2024.

Nathália Belmal Costa

Membro do Departamento de Planejamento de Licitação

Suelen Nunes Venâncio

Secretária Municipal de Planejamento

Zeine Mustafá de Souza e Silva

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

MAPA DE RISCOS

Objeto da Contratação:

Aquisição de 01 (um) motor parcial com as respectivas peças para instalação no veículo Van Sprinter Placa QAB5513 modelo 18/19 para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema.

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação

() Gestão do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 01	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA DISPENSA	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta	
DANO	<i>Legitimidade da dispensa colocada em questão</i>	
Ação Preventiva	<i>Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.</i>	Setor de Licitação
Ação de Contingência	<i>Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação</i>	Setor de Licitação

RISCO 02	DESCRIÇÃO INCOMPLETA DO ITEM	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

Dano	<i>Legitimidade de pregão colocada em questão</i>	
Ação Preventiva	<i>Definir as especificações gerais dos itens de forma clara e completa na CI (comunicação interna) enviada ao Setor de Planejamento</i>	Setor Solicitante
Ação de Contingência	<i>Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação</i>	Setor do Licitação

FASE DE ANÁLISE
() Planejamento da Contratação (X) Gestão do Contrato

RISCO 01	CONTRATADA SE RECUSA A ASSINAR O CONTRATO	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	
DANO	<i>Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.</i>	
Ação Preventiva	<i>Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.</i>	Setor de Licitação
Ação de Contingência	<i>Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</i>	Setor de Licitação

RISCO 02	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	
DANO	<i>Atraso nos serviços</i>	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

Ação Preventiva	<i>Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos itens solicitados.</i> <i>Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.</i> <i>Exigir documentação comprobatória que a licitante tem capacidade da entrega do objeto.</i> <i>Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa com o fornecimento dos materiais.</i>	Setor de Licitação
Ação de Contingência	<i>Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da aquisição dos materiais e respectivas adequações de pagamento.</i> <i>Gestão/Fiscalização do Contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma</i>	Setor de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

	<i>falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</i>	
--	--	--

RISCO 03	FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	
DANO	<i>Atraso nos serviços</i>	
Ação Preventiva	<i>Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 da Lei 14.133/21</i>	Setor de Licitação
Ação de Contingência	<i>Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</i>	Setor de Licitação